

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR (A) DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA (EMC) – 2025/2029

Edital elaborado com base na Resolução nº 4.056/2013 e aprovado pela Comissão de Operacionalização.

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

- Art. 1º O processo de consulta à comunidade para indicação do Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC) será organizado pela Comissão de Operacionalização do processo de consulta, composta por:
- I Dois representantes servidores docentes efetivos;
- II Dois representantes servidores técnico-administrativos;
- III Dois representantes discentes.
- Art. 2º A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário, com seus respectivos suplentes.
- Art. 3º Compete à Comissão de Operacionalização:
- I Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
- II Estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta;
- III Definir e divulgar o horário e o procedimento de votação;
- IV Estabelecer o local de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V Receber as inscrições dos candidatos;
- VI Decidir sobre eventuais recursos interpostos;
- VII Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII Divulgar amplamente as candidaturas homologadas;
- IX Realizar o sorteio da ordem dos candidatos para constar na cédula de votação online;
- X Promover e divulgar o debate entre os candidatos, conforme data prevista no calendário da consulta:
- XI Obter as listas de votantes de cada segmento;
- XII Monitorar todas as etapas do processo de eleição online;
- XIII Providenciar, junto à DTIC, toda a estrutura informacional necessária para o processo online, incluindo:
 - (a) Criação de conta de e-mail institucional da Comissão para comunicação oficial;



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

- (b) Divulgação do pleito na página da UNIRIO, na página da EMC e em suas redes sociais;
- (c) Elaboração de material digital de divulgação da consulta;
- (d) Explicação sobre o processo de votação online;
- XIV Realizar a apuração dos votos;
- XV Encaminhar o resultado da consulta à Decania do CCBS;
- XVI Divulgar o resultado da consulta.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

- Art. 4º Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor da EMC os professores adjuntos, associados ou titulares, portadores do título de Doutor e/ou de Livre-docência, pertencentes ao quadro permanente da Unidade.
- Art. 5° As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão de Operacionalização por meio de envio de requerimento ao e-mail: **consulta2025.emc@unirio.br**, acompanhado da documentação exigida, em formato PDF:
- I Programa de Gestão;
- II Cópia do diploma de Doutor e/ou de Livre-docência;
- III Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- IV Comprovação de lotação na EMC (ex.: documento da página pessoal do Portal da Transparência que indique a unidade de lotação; ou declaração da chefia do departamento; ou última portaria de progressão).

CAPÍTULO III – DOS VOTANTES

Art. 6º – Poderão participar do processo de consulta, na qualidade de votantes:

- a) Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EMC e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão na EMC no período letivo da consulta;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades na EMC;
- c) Discentes regularmente matriculados no curso de Medicina da EMC.
- § 1º Cada votante terá direito a um único voto;
- § 2º É vedado o voto por procuração;



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

§ 3º – Alunos de pós-graduação não possuem direito a voto (conforme Resolução nº 4.056/2013).

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 7º – O processo para escolha do Diretor da EMC obedecerá ao cronograma estabelecido pela Comissão de Operacionalização.

Art. 8° – O votante exercerá seu direito de voto acessando o Portal de Eleição, utilizando o login e a senha do Portal de Identificação da UNIRIO (os mesmos utilizados nos Portais do Professor e do Aluno).

Art. 9º – A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização e pelo DTIC.

Art. 10° – Para esclarecimentos de dúvidas durante o processo de votação, a Comissão Eleitoral poderá ser contatada pelo e-mail: consulta2025.emc@unirio.br.

Art. 11º – Todos os informes oficiais da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página da Escola de Medicina e Cirurgia:

https://www.unirio.br/escolademedicinaecirurgia

CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

Art. 12° - Para o resultado da consulta, será utilizado o voto paritário, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$In = \frac{S_n}{S} \times \frac{1}{2} + \frac{D_n}{D} \times \frac{1}{2}$$

na qual:

In= coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

Sn= número de votos de servidores públicos no candidato n;

Dn= número de votos de discentes no candidato n;

S= total de servidores públicos, aptos a votar;



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

D= total de integrantes do segmento discente, aptos a votar.

Art. 13º - Os resultados da consulta à comunidade, na forma estabelecida no artigo 13º, serão encaminhados pela Comissão de Operacionalização à Decania do Centro de Ciência Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO, que enviará ao colegiado da EMC para homologação e, posteriormente, à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14° - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 15º - É vedada a participação em ato de campanha aos integrantes da Comissão de Operacionalização, assim como a inscrição de candidatura.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará desligamento automático do representante.

- Art. 16° Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos do presente Edital, porém com a obrigação de:
 - a) respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
 - b) garantir a integridade do patrimônio da Instituição.
- Art. 17º Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.
- Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso à Decania do CCBS.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA (EMC) 2025/2029

CRONOGRAMA				
12 a 14/05/2925	Período para inscrição de candidaturas			
15/05/2025	Divulgação das candidaturas (e respectivos programas de gestão)			
16/05/2025	Homologação das inscrições dos candidatos			
19 e 20/05/2025	Interposição dos recursos de inscrições			
21/05/2025	Avaliação dos recursos e homologação das candidaturas			
23/05/2025	Primeiro debate entre os candidatos			
26/05/2025	Segundo debate entre os candidatos			
28 e 29/05/2025	Período de votação (consulta à comunidade)			
30/05/2025	Apuração e Divulgação dos resultados da Consulta à Comunidade			
02 e 03/06/2025	Interposição de recursos			
04/06 a 06/06	Avaliação dos recursos e homologação/ divulgação do resultado final			
13/06/2025	Prazo máximo para apresentação do resultado final à Decania do CCBS			



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR (A) DA EMC – 2025-2029

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
Nome completo do Candidato:					
Matrícula SIAPE:		Lotação:			
Titulação/Nível/Classe:					
E-mail para contato:					
portaria de progressão)	e é docente do quadro pe		EMC (sugestões: documento da departamento de lotação ou última		
Telefone Pessoal:	Telefone Functional:		reference certifar:		
() COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL					
() COMPROMETO-ME A CAN CONSULTA À COMUNIDADE			E CARGO NO PERIODO DE		
	ASSINATURA DO CA	ANDIDATO)		

Encaminhar esta ficha juntamente com os documentos exigíveis, para o e-mail: consulta2025.emc@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

ANEXO II NORMAS GERAIS PARA OS DEBATES ON-LINE

A Comissão responsável pela operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação do Diretor(a) da EMC/UNIRIO - Gestão 2025-2029 - aprova a presente norma para os debates on-line.

- I. Conforme previsto no edital, os debates ocorrerão nos seguintes dias e horários:
- a) Dia 23/05/2025 (sexta-feira), das 9:00 até, no máximo, 11:00;
- b) Dia 26/05/2025 (segunda-feira), das 18:00 até, no máximo, 20:00.
- II. O debate será transmitido pela plataforma Google Meet, através do link https://meet.google.com/uxc-enui-kft O ouvinte deverá ingressar na transmissão usando conta de e-mail institucional da UNIRIO (@unirio.br ou @edu.unirio).
- III. O debate deverá ser pautado pelos princípios de Ética e pelo decoro acadêmico. Não serão toleradas atitudes desrespeitosas.
- IV. O mediador e o auxiliar do debate serão membros da Comissão de Operacionalização. O mediador terá autoridade para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate, além de fazer outras considerações que julgar apropriadas. O auxiliar do debate ficará encarregado de selecionar as perguntas realizadas pelos ouvintes. Os demais membros da comissão serão suplentes em caso de perda de conexão do mediador ou do auxiliar.
- V. Caso o candidato perca temporariamente a conexão com a plataforma, seu retorno será aguardado em até 15 minutos; caso contrário, o debate será encerrado.
- VI. Os debates serão gravados e disponibilizados no Youtube, cujo link será divulgado nas páginas oficiais da EMC e da UNIRIO.
- VII. O candidato deverá entregar à Comissão de Operacionalização um currículo resumido, com no máximo 20 linhas (fonte Arial, tamanho 12), que será lido na abertura do debate.
- VIII. O debate será subdividido em três blocos:
- 1. Exposição pelo candidato de seu plano de trabalho;
- 2. Rodadas de perguntas e respostas;



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

3. Considerações finais.

1° bloco:

- O candidato fará uma exposição de até 15 minutos a respeito de seu plano de trabalho, podendo utilizar recursos de PowerPoint e compartilhamento de tela.
- Quando faltar um minuto para o encerramento do tempo de fala, o mediador informará ao candidato o tempo que falta.

2° bloco:

- Serão realizadas no máximo 20 rodadas de perguntas, quando o auxiliar do debate, responsável pelo monitoramento das perguntas no chat, encaminhará ao mediador as perguntas seguindo os critérios abaixo:
- As primeiras 5 perguntas serão selecionadas por ordem de envio no chat, a partir do momento em que o auxiliar autorizar.
- As demais rodadas serão selecionadas por grau de abrangência ou relevância da pergunta, priorizando assuntos que envolvam toda a comunidade acadêmica do IBIO, ao invés de assuntos específicos a determinados laboratórios ou departamentos; As perguntas serão respondidas pelo candidato em até 4 minutos;
- Caso a participação da comunidade acadêmica seja aquém, isto é, caso um mínimo de 5 perguntas não seja alcançado, a comissão elencará 5 temas a serem desenvolvidos pelo candidato;
- Não será concedido direito de resposta ao proponente da pergunta, porém o proponente poderá encaminhar nova pergunta no chat (isto é, não uma réplica a ser imediatamente respondida).

3° bloco:

- O mediador concederá a palavra ao candidato para suas considerações finais, sendo destinado o tempo máximo de 3 minutos.
- IX. Caso o candidato ultrapasse o tempo de fala em qualquer bloco do debate, o mediador solicitará que o candidato conclua seu raciocínio.
- X. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia

Composição da Comissão de Operacionalização

I- Dois representantes servidores docentes efetivos;

Elisa de Oliveira Barcaui – SIAPE 34***58

Mariana Beiral Hammerle – SIAPE 10***05

II- Dois representantes servidores técnico-administrativos;

Juliana Costa Carvalho – SIAPE 16***28

André de Moraes Gonçalves Dias - SIAPE 16***27

III- Dois representantes discentes.

Esther Morado Cardoso – matrícula 2022*1****12

Silvicley Vieira dos Santos Melo – matrícula 2022*1****57

Presidente da Comissão: Juliana Costa Carvalho

Suplente: Silvicley Vieira dos Santos Melo

Secretário da Comissão: André de Moraes Gonçalves Dias

Suplente: Esther Morado Cardoso